

ANEXO AO DECRETO Nº 37.714/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.501.1	879.000,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.501.1		682.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.46	1.501.1		100.000,00	
	01.031.0016.250101	4.4.90.52	1.501.1		97.000,00	
SUB-TOTAL				879.000,00	879.000,00	
TOTAL GERAL				879.000,00	879.000,00	

DECRETO Nº 37.715 de 13 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.715/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1	133.526,00		
	11.122.0014.250113	3.3.90.30	1.500.1		29.500,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.33	1.500.1		15.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.36	1.500.1		25.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.37	1.500.1		53.526,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.47	1.500.1		500,00	
	SUB-TOTAL				133.526,00	133.526,00
TOTAL GERAL				133.526,00	133.526,00	

DECRETO Nº 37.716 de 13 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.092.000,00 (Dois milhões e noventa e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.716/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1	2.092.000,00			
	11.122.0014.250113	4.4.90.52	1.500.1		112.000,00		
	11.333.0005.117100	3.3.50.41	1.500.1		400.000,00		
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		230.000,00		
	11.333.0005.117100	4.4.90.52	1.500.1		70.000,00		
	11.334.0012.117400	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00		
	11.334.0012.117400	3.3.90.39	1.500.1		180.000,00		
	11.334.0012.117400	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00		
	11.334.0012.117400	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00		
	19.126.0010.121700	3.3.90.35	1.500.1		300.000,00		
	19.126.0010.121700	3.3.90.36	1.500.1		50.000,00		
	19.126.0010.121700	3.3.90.39	1.500.1		250.000,00		
	19.126.0010.121700	4.4.90.40	1.500.1		100.000,00		
	19.126.0010.121700	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00		
	SUB-TOTAL				2.092.000,00	2.092.000,00	
	TOTAL GERAL				2.092.000,00	2.092.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS SERGIO SOUZA ALVES**, para exercer o cargo em comissão Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional Cabula, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos – Edital nº 01/2023, publicado no DOM de 12 de junho e 2023 e republicado no DOM de 20 de julho de 2023 de acordo com as informações do Processo Administrativo e Salvador nº 182895/2023:

CLASS.	NOME	CARGO	GRAU
25	EMERSON AUGUSTO BISET MARQUES FILHO	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, Edital nº 03/2019.